



PORTARIA Nº 217 DE 25/09/2025

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE
SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO
PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Presidente da Fundação Faculdades Integradas do Ensino Superior do Município de Linhares – Faceli, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Nº 3.501/2015, e pelo Decreto Nº 066/2025 de 06/01/2025, e tendo em vista o Concurso Público realizado por força do Edital nº 001/2024/FACELI/LINHARES/ES, de 15 de fevereiro de 2024, e o resultado final homologado e publicado no DIO-ES em 29 de agosto de 2024,

CONSIDERANDO a desistência da 9º classificada, ANA CAROLINA GOMES CUSTODIO e da 10º classificada, LINDA INÊS SUIM DO NASCIMENTO no Concurso Público de 2024 para o cargo de Auxiliar de Secretaria;

RESOLVE

Art. 1º Nomear para exercer o cargo de provimento efetivo constantes da Lei Complementar nº 051, de 29 de dezembro de 2017, e suas alterações vigentes, com ingresso no Nível I, Grau A, os aprovados em Concurso Público, abaixo relacionados:

II - AUXILIAR DE SECRETARIA:

11º DANIEL HIMENES MANZOLI

12º ÍTALO ALEXANDRE DA SILVA MARCOLINO

Art. 2º Ficam convocados os candidatos nomeados por esta Portaria a comparecer na Fundação Faculdades Integradas de Ensino Superior do Município de Linhares – Fundação Faceli munido da documentação de habilitação e do atestado médico admissional emitido pela Junta Médica Oficial da Municipalidade, notificando que os nomeados tem o prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da legislação vigente, para provimento do cargo, sob pena de ser tornada sem efeito a nomeação por motivo de falta de posse. § 1º Os candidatos deverão comparecer na Junta Médica Oficial Admissional do Município de Linhares, situada na Avenida Augusto Calmon, nº 2.225, bairro Colina,



Linhares/ES, para entregar os exames e documentos relacionados no ANEXO I desta Portaria e agendar o Exame Médico Admissional.

§ 2º Após realizado o Exame Médico Admissional, os candidatos deverão entrar em contato com a Fundação Faceli, por meio do telefone (27) 3373-7900, para agendar data e horário para a entrega da documentação de habilitação descrita no ANEXO II desta Portaria, sendo que as cópias xerográficas deverão estar acompanhadas do respectivo documento original, para conferência e autenticação.

Art. 3º A data da posse será agendada mediante o cumprimento de todos os critérios descritos no art. 2º desta Portaria, obedecendo o prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta Portaria, nos termos do art. 20 da Lei nº 1.347, de 1990.

Art. 4º Caso os candidatos não concluam as etapas de inspeção médica e/ou entrega dos documentos de habilitação para a posse no cargo, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta Portaria, os mesmos deverão requerer junto ao setor de Protocolo da Fundação Faceli, situado na Avenida Presidente Costa e Silva, nº 177, Bairro Novo Horizonte, Linhares/ES, antes do término do prazo estabelecido no art. 2º desta Portaria, a prorrogação do prazo para a posse por mais 30 (trinta) dias, nos termos do art. 21 da Lei nº 1.347, de 1990.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Linhares, 25 de setembro de 2025.

Original assinado

Ludmila Caliman Campos Vinhas Alcuri

Presidente da Fundação Faculdades Integradas de Ensino Superior do Município de
Linhares – Fundação Faceli



ANEXO I

RELAÇÃO DE EXAMES E LAUDOS A SEREM APRESENTADOS À JUNTA MÉDICA OFICIAL

- a) Hemograma + Plaquetas;
- b) VDRL;
- c) EAS;
- d) EPF;
- e) Triglicérides;
- f) Fator RH + GS;
- g) Glicose;
- h) Colesterol Total + Frações;
- i) RX de Tórax AP – com laudo;
- j) RX de Coluna lombar – com laudo;
- k) RX de Punhos e Mãos (D e E) – com laudo;
- l) Audiometria;
- m) Optometria;
- n) ECG – com laudo;
- o) Laudo Psiquiátrico;
- p) Laudo Psicológico;
- q) Ultrassonografia mamária – com laudo (mulheres até 35 anos);
- r) Mamografia bilateral – com laudo (mulheres acima de 35 anos);
- s) P.S.A. Total e Livre (homens acima de 40 anos);
- t) Outros exames complementares, caso a Junta Médica Oficial julgue necessário
- u) Videolaringoscopia – com laudo (para os cargos de Docência e Nível Superior);
- v) Cartão de Vacina atualizado;

Obs.: A data de realização dos exames não poderá exceder 60 (sessenta) dias, com exceção dos exames descritos nos itens “r)” e “s)”, que poderão ter, na data da consulta médica perante a Junta Médica Oficial Admissional do Município, até 06 (seis) meses de realização.



ANEXO II

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA POSSE NO CARGO Obs.: As cópias xerográficas deverão estar acompanhadas do respectivo documento original, para conferência e autenticação.

- a) 01 Foto 3x4 (colorida e recente);
- b) certidão de nascimento ou de casamento (cópia);
- c) carteira de identidade (cópia);
- d) CPF (cópia) (obs.: o nome do candidato no CPF deverá estar atualizado e idêntico ao nome constante da certidão de nascimento ou de casamento);
- e) título de eleitor (cópia);
- f) carteira de trabalho (cópia da página da foto e do verso);
- g) PIS ou PASEP (cópia);
- h) certificado de reservista - para candidatos do sexo masculino (cópia);
- i) CPF e certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos (cópia);
- j) comprovante de residência atualizado (cópia);
- k) comprovante de nível de escolaridade e formação específica exigidos para o cargo (cópia);
- l) candidatos às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverão apresentar laudo médico, emitido nos últimos doze meses (original ou cópia autenticada em cartório), que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298, de 1999 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência;
- m) Declaração de Bens e Valores (original – modelo padrão que será preenchido na Fundação Faceli);
- n) Declaração de acumulação legal ou não de cargo ou emprego público (original – modelo padrão que será preenchido na Fundação Faceli);
- o) Declaração de compatibilidade de horários, no caso de acumulação legal de cargo ou emprego público (original – modelo padrão que será preenchido na Fundação Faceli);
- p) Declaração de não percepção acumulada de aposentadoria em regime próprio, em cargo inacumulável, de modo a observar o art. 37, § 10 da Constituição Federal (original – modelo padrão que será preenchido na Fundação Faceli);
- q) Atestado de Antecedentes Criminais, disponível no site www.sesp.es.gov.br (original);
- r) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível no site www.tse.jus.br (original);
- s) Certidão Negativa da Justiça Estadual (Criminal de 1ª e 2ª Instâncias), disponível no site www.tjes.jus.br (original).
- t) Assinatura do Termo de Compromisso de Confidencialidade de Dados Pessoais e Sensíveis (original – modelo padrão que será preenchido na Fundação Faceli);
- u) Laudo médico de aptidão para o cargo, emitido pela Junta Médica Oficial do Município de Linhares (original).